

LEI Nº 066

06/SETEMBRO/1985

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

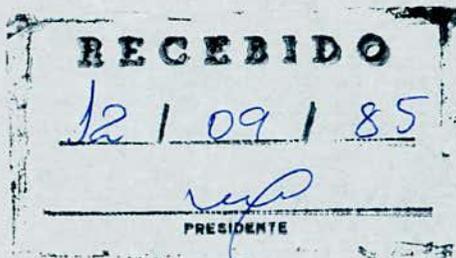
"INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL  
EM HOMENAGEM AO PADROEIRO DA  
CIDADE, SÃO JOÃO BOSCO".

VALDEMAR CAMATA, Prefeito Municipal de Ji-  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o FERIADO MUNI-  
CIPAL em homenagem ao Padroeiro da Cidade, São João Bos-  
co, a ser comemorado no dia 16 DE AGOSTO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO  
Ji-Paraná, 06/setembro/ 1985



*Camata*  
VALDEMAR CAMATA  
Prefeito Municipal